



LEI MUNICIPAL Nº 641 DE 14 DE JULHO DE 2017.

Concede reajuste do piso salarial dos servidores públicos Municipais de Anadia/AL, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANADIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste do piso salarial dos servidores públicos municipais efetivos, ocupante do cargo de técnico agrícola no percentual de 8,70% de forma a corresponder ao importe de R\$ 1.569,64 (hum mil e quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), nos termos da Lei Municipal nº 594/2014.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anadia/AL, 14 de julho de 2017.


José Celino Ribeiro de Lima
Prefeito